

\*

**Abel** e **Benedita** são casados e encontram-se, de momento, sem fonte certa de rendimento. As mais recentes alterações climáticas e o implicado aumento generalizado da temperatura inviabilizaram o cultivo de abacates, atividade à qual ambos se dedicavam há vários anos.

**Abel** e **Benedita** têm dois filhos menores, **Carlos** e **Daniel**, contando, em grande medida, com o apoio financeiro dos respetivos avós. Os dois filhos do casal já receberam, por herança, um vasto património familiar, principalmente dos seus bisavós, no qual se inclui uma moradia em Alvalade, dois carros clássicos e produtos financeiros que se estimam, hoje, cobrir os custos de educação até à maioridade de ambos. É bem diferente a situação financeira dos seus pais, os quais se encontram em manifesto risco de insolvência pessoal.

No início do ano, **Benedita** decide aderir a uma marcha de protesto em defesa do ambiente. Para tal, dirige-se com o seu filho mais velho, **Carlos**, de onze anos, a uma manifestação que tem lugar no centro da cidade onde vivem.

No mesmo dia, **Abel** decide adquirir material para a elaboração de cartazes de protesto. Para tal, pede emprestado o carro da sua sogra, **Eduarda**, para se deslocar a uma loja de bricolagem nas imediações e adquirir tudo quanto julgava necessário.

Considere as seguintes três (3) hipóteses, isoladamente:

1. No caminho para o local do início da marcha, **Carlos** escapa ao cuidado de sua mãe. Este decide arremessar pedras aos carros que transitavam numa via rápida, ali perto. Em consequência, um carro, conduzido por **Francisco**, trabalhador por conta da empresa *MoverPrimus*, Lda., despista-se e vai atropelar **Gabriela** que se encontrava na berma da estrada. **Gabriela**, internada de urgência no hospital, recusa inicialmente qualquer tratamento, invocando motivos religiosos, e, em consequência, a sua recuperação prolonga-se e duplica em termos de custos. **Benedita** alega não ser responsável pelo sucedido e comprova-se que não dispõe dos meios económicos para o fazer. *Quid iuris?*  
[7 valores]

— Responsabilidade de **Benedita**: ponderação da aplicação do art. 491.º do CC e da culpa in vigilando. Ponderação dos requisitos. (1,5v)

— Responsabilidade de **Francisco**: ponderação da aplicação do art. 483.º, n.º 1 do CC. Ponderação dos requisitos. (1,5v)

- Responsabilidade de **MoverPrimus, Lda**: ponderação da verificação de responsabilidade objectiva - art. 503.º e 500.º do CC. Ponderação dos requisitos. **(1,5v)**
- (Ponderação da aplicação do 505.º CC -- acidente é provocado por terceiro, o despiste é causado pela pedra arremessada por Carlos)
- Ponderação da verificação de culpa do lesado quanto à recusa de **Gabriela** (arts. 570.º e 487.º do CC); aplicação ao caso concreto. **(1,5v)**
- Ponderação, em função da resposta aos pontos anteriores, da existência de uma pluralidade de responsáveis quanto aos danos sofridos por **Gabriela**, com diversos títulos de imputação dos danos, cabendo a aplicação do art. 497.º do CC e consequente responsabilidade solidária. **(1v)**

2. Uma vez na loja de bricolagem, **Abel** aproveita a oportunidade para mudar a pintura do carro de **Eduarda**, de um amarelo berrante, para um tom mais neutro, um cinzento metálico. **Abel** considerava a pintura do carro chocante, tanto mais que se encontrava bastante degradada, e foi isso que o motivou a agir. O trabalho foi concluído no próprio parque de estacionamento da loja de bricolagem, mas com um resultado francamente positivo: o carro de **Eduarda** valorizou-se em quatrocentos euros (€ 400). Os materiais utilizados orçaram cento e cinquenta euros (€ 150). Veio a provar-se que **Eduarda** pretendia – embora **Abel** o desconhecesse – utilizar a sua viatura para sessões fotográficas num novo projeto sobre os efeitos da ferrugem nos materiais modernos. Finda a pintura, por falha mecânica, o carro de **Eduarda**, até aí parado, destrava-se e vai embater no de **Fernando**, estacionado no local. **Abel** não se responsabiliza pelo sucedido, alegando que o carro não esteve em seu poder mais do que duas horas. *Quid iuris?* [7 valores]

- Ponderação preenchimento dos pressupostos da gestão de negócios – art. 464.º do CC; ponderação da relevância do elemento da absentia domini, no caso inexistente e da eventual falta do pressuposto "no interesse e por conta". Exclusão preferencial da aplicação do regime, em particular considerando que o trabalho foi por conta de **Abel**. **(1 v)**
- Admitindo-se a gestão: ponderação de desconformidade com a vontade e/ou interesse de **Eduarda** e consequente irregularidade (art. 465.º, al. a) e art. 468.º/2). Discussão do problema da (discutível no caso) oposição entre a vontade e o interesse e tomada de posição fundamentada. **(0,5 v)**
- Irregularidade da gestão e remissão para as regras do enriquecimento sem causa (art. 468.º/2 e 473.º e ss. do CC). Nada indica que tenha havido aprovação da gestão, nos termos do art. 469.º do CC. **(0,5 v)**

- *Enquadramento do problema no regime do enriquecimento sem causa; ponderação da subsidiariedade (artigo 474.º), convocação da cláusula geral do art. 473.º/1. Identificação da modalidade de enriquecimento por despesas. (2 v)*
- *Discussão em torno do cômputo da obrigação de restituição nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 479.º: confronto das diferentes teorias relativas aos limites a considerar. Tomada de posição e aplicação da teoria ao caso concreto, identificando o valor concreto a restituir. (1 v)*
- *Ponderação e discussão do problema do enriquecimento forçado e tomada de posição fundamentada. (1 v)*
- *Ponderação de aplicação do art. 503.º CC (pressupostos de aplicação - discussão sobre o "interesse próprio" de Eduarda com o empréstimo do veículo: problema da densificação do conceito de interesse próprio como "interesse moral"; caso do empréstimo altruístico como situação em que ainda poderá existir interesse próprio de Eduarda) (1 v.)*

**3. Daniel**, de sete anos, estava a brincar na rua com dois dos seus colegas de escola, da mesma idade, sob a vigilância de **Eduarda**. Perto desse local, na casa de **Fernando**, estava preso um cão de grande porte. O cão estava deitado ao lado de uma placa onde se podia ler: “Propriedade privada. Não nos responsabilizamos pelos danos causados pelo cão”. Por intervenção de uma das crianças o cão foi solto. Este veio a ferir o próprio **Daniel**, com gravidade. Hoje, não se sabe qual das três crianças soltou o cão, mas é certo que isso ocorreu por atuação exclusiva de uma delas. **Fernando** recusa responsabilidade: invoca que o seu cão estava a “defender o que é seu”. *Quid iuris?* [5 valores]

- *Ponderação da aplicação da responsabilidade do **Fernando** pelo art. 493.º do CC e da culpa in vigilando; esta também de **Eduarda** (491.º). Ponderação dos requisitos. (1v)*
- *Responsabilidade de **Fernando**: ponderação de responsabilidade objectiva e da aplicação do art. 502.º do CC. Ponderação dos requisitos. (1v)*
- *Problema da prova da causalidade. Na hipótese de ter sido **Daniel** a libertar o cão, ponderação da verificação de culpa do lesado (arts. 570.º e 487.º do CC); aplicação ao caso concreto. (2v)*
- *Identificação do problema de concurso alternativo de causas e do conseqüente obstáculo à imputação do dano. Tomada de posição fundamentada. (1v)*

Ponderação global: um (1) valor

\*\*\*